

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

LEI Nº 297 DE 23 DE Junho DE 2017.

Institui a criação do programa CRIANÇA FELIZ em Caráter Excepcional para o Exercício financeiro de 2017 no Município de Itainópolis, e contém outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, em 2017, o Poder Executivo Municipal a criar no orçamento geral do município o programa CRIANÇA FELIZ em caráter excepcional no fundo municipal de assistência social do orçamento de 2017.

Art. 2º O programa CRIANÇA FELIZ fica criado no FMAS, sendo utilizado pelo gestor do fundo municipal de assistência social nas ações ao qual o programa foi destinado.

Art. 3º Fica criado em rubrica própria para inclusão no orçamento de 2017, no qual será atribuído com valor ZERO, e regulamentado por decreto, através de remanejamento de dotação orçamentária do chefe do executivo no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), utilizando-se de outra rubrica já existente para atender as demandas que o programa irá necessitar.


Art. 4º Para atendimento da presente lei, fica igualmente ajustada à matéria orçamentária constante da LDO e LOA em execução, regulamentada por decreto naquilo que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado para desempenhar as funções temporárias de Coordenador e Visitador do Programa Criança Feliz, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Itainópolis, 23 de Junho de 2017.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das
sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

22 / 06 / 2017
Marin dos Remédios Santos
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Discussão por 6 (seis) votos a favor
Sala das Sessões em 22 / 06 / 2017
[Assinatura]
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 22 / 06 / 2017
Marin dos Remédios Santos
Presidente da Câmara

SANCCIONADA

Nesta data, 23 / 06 / 2017
[Assinatura]
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se. ~~Publique-se.~~
em, 23 / 06 / 2017
[Assinatura]
Poderes Municipais

REGISTRO

Esta Lei de nº 297/2017, foi registrada, sancionada e publicada no Livro nº 002 às fls 29 verso, de registro de leis da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI aos vinte e três dias de Junho de 2017.
Secretaria da Prefeitura de Itainópolis do Estado do Piauí aos vinte e três dias de Junho de 2017.

[Assinatura]
Expedito Ribeiro Campos Neto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 004.909.443-29